

## D.R. DO DESPORTO

Rectificação n.º 65/2008 de 5 de Agosto de 2008

Por ter sido publicado com incorrecção, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, no Jornal Oficial, II série, n.º 124, de 03 de Julho de 2008, com o n.º 241 /2008, rectifica-se a referida publicação, onde se lê:

“Cláusula 4.<sup>a</sup>

### **Regime das participações financeira**

1.º - As participações financeiras previstas na cláusula 3.<sup>a</sup> serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual no caso das referentes aos números 2.1, 2.2, 2.3 a), 2.3 c) e 2.4 e por verbas do Fundo Regional do Desporto na respeitante ao número 2.3 b).

2.º - Os processamentos serão efectuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Maio e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade dos primeiros outorgantes, com excepção das relativas ao número 2.3 b), que só serão processadas após a recepção dos respectivos relatórios, conforme o previsto no número 5 da cláusula 5.<sup>a</sup>”, deverá ler-se:

“Cláusula 4.<sup>a</sup>

### **Regime das participações financeiras**

1.º - As participações financeiras previstas na cláusula 3.<sup>a</sup> serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual no caso das referentes aos números 1, 2, 3 a), 3 c) e 4 e por verbas do Fundo Regional do Desporto na respeitante ao número 3 b).

2.º - Os processamentos serão efectuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Maio e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade dos primeiros outorgantes, com excepção das relativas ao número 3 b), que só serão processadas após a recepção dos respectivos relatórios, conforme o previsto no número 5 da cláusula 5.<sup>a</sup>”.

23 de Julho de 2008. - A chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.